

PCLEG nº 863.10.2020

Santo André, 15 de outubro de 2020.

**Requerimento do Vereador Toninho de Jesus**

Senhor Presidente,

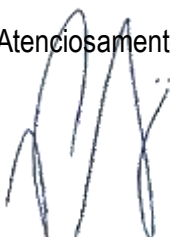
Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 573/2020 – GP – Proc. 3901/2020**, protocolado sob o nº 16298/2020, onde solicita informações sobre a legalidade ou não de uma construção particular em parte da calçada de uma praça localizada na esquina das Ruas Manila e Colorado – Parque Oratório, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, após vistoria do Departamento de Controle Urbano, foi constatado muro construído invadindo o passeio público, com características de garagem. Foi lavrado o Auto de Multa nº 88272, embargando o local.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS

